Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 37
Visto:

PROJETO DE LEI Nº 131/2006

MENSAGEM Nº 115/2006

RECEBIDA EM: 16 de outubro de 2006.

Nº DO PROJETO: 131/2006

SÚMULA: Autoriza a doação de imóvel à Adão Cirineu Mantovani – ME.

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 16 de outubro de 2006.

DISTRIBUÍDO ÀS COMISSÕES EM: 30 de outubro de 2006

JUSTIÇA E REDAÇÃO: Volmir Sabbi – PT
POLÍTICAS PÚBLICAS: Guilherme Sebastião Silverio – PMDB
ORÇAMENTO E FINANÇAS: Aldir Vendruscolo – PFL

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 13 de novembro de 2006.
Aprovado com 10 (dez) votos a favor.
Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – PFL, Cilmar Francisco Pastorello – PL, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV, Valmir Tasca – PFL e Volmir Sabbi – PT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 16 de novembro de 2006.
Aprovado com 10 (dez) votos a favor.
Votaram a favor: Aldir Vendruscolo – PFL, Cilmar Francisco Pastorello – PL, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV, Valmir Tasca – PFL e Volmir Sabbi – PT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 17 de novembro de 2006.

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 617/2006

Lei n° 2701, de 17 de novembro de 2006.

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste - Edição nº 3909, dos dias 18 e 19 de novembro de 2006.

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 36
Visto:

DIÁRIO DO SUDOESTE
ANO XXI - EDIÇÃO 3909 - PATO BRANCO, SÁBADO E DOMINGO, 18 E 19 DE NOVEMBRO DE 2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.701, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006.

Autoriza a doação de imóvel à **Adão Cirineu Mantovani –ME.**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de parte do lote nº 02, da quadra nº 801, contendo a área de 1.101,00m² (um mil e cento e um metros quadrados), sito na Rua Papa Pio XII, constante da Matrícula nºs 27.239, do Registro Geral de imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliado em R$ 110.100,00 (cento e dez mil e cem reais) à **Adão Cirineu Mantovani - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC sob nº 00.075.244/0001-33, sita na Rua Zacarias Koslinski nº 125 nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º A doação de que trata o "caput" fica condicionada ao seguinte:
I - inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir do efetivo início das atividades industriais da donatária;
II - destinação do imóvel exclusivamente para o ramo de fabricação, distribuição e comércio de sorvete e picolés, conforme Projeto de Implantação da Empresa, vedado qualquer outro;
III - início da edificação no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta Lei e início das atividades industriais propostas no pedido, objeto do protocolo nº 246226, de 08 de agosto de 2006, da Prefeitura Municipal, na forma nele contida;
IV - outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo início das atividades industriais propostas, sendo que as despesas com escrituração e registro da doação serão suportadas pela empresa donatária;
V - revogação da doação com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação, em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei e na Lei nº 1.207, de 03 de maio de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 1.260, de 18 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 17 de novembro de 2006.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 35
Visto:

PROJETO DE LEI Nº 131/2006

Súmula: Autoriza a doação de imóvel à **Adão Cirineu Mantovani – ME.**

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de parte do lote nº 02, da quadra nº 801, contendo a área de 1.101,00m^2 (mil, cento e um metros quadrados), situado na Rua Papa Pio XII, constante da Matrícula nº 27.239, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliado em R$ 110.100,00 (cento e dez mil e cem reais), à **Adão Cirineu Mantovani – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.075.244/0001-33, situada na Rua Zacarias Koslinski nº 125, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º. A doação de que trata o "caput" fica condicionada ao seguinte:

I – inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir do efetivo início das atividades industriais da donatária;

II – destinação do imóvel exclusivamente para o ramo de fabricação, distribuição e comércio de sorvetes e picolés, conforme Projeto de Implantação da Empresa, vedado qualquer outro;

III – início da edificação no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta Lei e início das atividades industriais propostas no pedido, objeto do protocolo nº 246226, de 8 de agosto de 2006, da Prefeitura Municipal, na forma nele contida;

IV – outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo início das atividades industriais propostas, sendo que as despesas com escrituração e registro da doação serão suportadas pela empresa donatária;

V – revogação da doação com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação, em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei e na Lei nº 1.207, de 3 de maio de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 1.260, de 18 de novembro de 1993.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 34
Visto:

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Comissão de Justiça e Redação

Projeto de Lei n.131/2006 – Autoriza doação de imóvel à Adão Cirineu Mantovani - ME.

Proponente: Executivo Municipal
Parecer do Relator Vereador Volmir Sabbi (PT)

Propõe o Executivo, com o projeto em tela, doar o lote n.02, da quadra n 801, contendo área de 1.101,00m^2, sito na Rua Papa Pio XII, avaliado em R$ 110.100,00.

Considerando:

1. que a empresa beneficiada tem ampla tradição de produção de sorvetes e picolés em nossa cidade;
2. que essa doação fortalecerá ainda mais a empresa, criando novos empregos e ampliando a sua arrecadação de impostos;
3. que a empresa tem um cronograma de investimentos nesse terreno na ordem de R$ 267.200,00, fomentando o desenvolvimento e arrecadação de impostos no município;
4. que a empresa se dispõe a contratar, além dos que já trabalham na empresa, mais de 26 novos trabalhadores, atendendo a quesito mínimo de contratação prevista em lei específica que disciplina esse tipo de doação;

Somos de PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei, em função dos argumentos expostos.

É o parecer deste relator
Pato Branco, 13 de novembro de 2005.

Volmir Sabbi (PT)
Relator e Pres. Com. de Justiça e Redação

Cilmar F. Pastorello
Membro Comissão

Nelson Bertani
Membro Comissão

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 33
Visto:

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 131/2006

Busca o Executivo Municipal através do projeto de lei ora analisado, obter autorização legislativa para doar imóvel à **Adão Cirineu Mantovani** – ME.

A matéria encontra-se acompanhada de toda a documentação necessária para sua tramitação, como também, tem interesse público considerando que o terreno será utilizado para implantação de uma indústria, distribuidora e comércio de sorvetes e picolés, gerando assim maior renda e emprego para o Município.

Sendo assim, após análise optamos por exarar ***PARECER FAVORÁVEL*** a sua aprovação.

É o parecer, SMJ.
Pato Branco, 16 de novembro de 2006.

Osmar Braun Sobrinho - PV
Presidente

Guilherme Sebastião Silverio – PMDB
Relator

Valmir Tasca – PFL

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 32
Visto:

ASSESSORIA JURÍDICA
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 131/2006

Busca o Executivo Municipal, através de Projeto de Lei em apreço, obter autorização legislativa para doar parte do lote nº 02, da quadra nº 801, situado na Rua Papa Pio XII, contendo área de 1.101,00 m2, constante da matrícula nº 27.239, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliado em R$ 110.100,00 (cento e dez mil e cem reais), à **ADÃO CIRINEU MANTOVANI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.075.244/0001-33, sita na Rua Zacarias Koslinski nº 125, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

O projeto elenca condicionantes à doação, estipulando entre outras, que o referido imóvel será destinado exclusivamente para o ramo de **fabricação, distribuição e comércio de sorvete e picolés,** vedado qualquer outro.

Pelo que se denota, a doação pleiteada decorre do investimento que pretende a empresa realizar (expansão), no importe de R$ 267.200,00 constante do cronograma anexo, bem como a geração de empregos e renda que ocorrerá com a efetiva implantação da indústria, conforme se verifica das informações constantes do Projeto de Viabilidade Econômico- Financeiro anexo.

A proposição está acompanhada das informações e documentações indispensáveis a sua análise, conforme exige a Lei Municipal nº 1.207/93, que institui normas para a doação de imóveis públicos à atividades industriais.

Tanto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente como o Instituto Ambiental do Paraná, manifestaram-se favoráveis a instalação da referida atividade industrial sobre o imóvel objeto da presente doação.(docs. Anexos)

Diante dos investimentos propostos pela donatária (Adão Cirineu Mantovani – ME), constante do projeto de viabilidade econômico-financeira (doc. anexo), recomendo especialmente a Comissão de Finanças e Orçamento, **que atente-se quanto ao valor do capital social consignado no contrato social da mesma (R$ 35.000,00), promovendo as diligências necessárias.**

Feitas essas considerações, cumpridas as formalidades legais, estará a matéria em condições de seguir sua regimental tramitação.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 31
Visto:

Pato Branco, 30 de outubro de 2006.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

PROTOCOLO 16 Out 2006 17:32 406397 1/2

Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 30
Visto:

MENSAGEM Nº 115/2006

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Com a presente Mensagem encaminhamos a essa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que solicita autorização para efetuar a doação de parte do lote nº 02, da quadra nº 801, contendo a área de 1.101,00m² (um mil e cento e um metros quadrados), sito na Rua Papa Pio XII, constante da Matrícula nºs 27.239, do Registro Geral de imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliado em R$ 110.100,00 (cento e dez mil e cem reais) à **Adão Cirineu Mantovani - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC sob nº 00.075.244/0001-33, sita na Rua Zacarias Koslinski nº 125 nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

O imóvel, objeto da doação, se destina à implantação de uma indústria, distribuidora e comércio de sorvetes e picolés, conforme Projeto de Implantação da Empresa em anexo.

Os administradores da referida empresa em conjunto contam com mais de 25 anos de experiência no que diz respeito à sorveteria; distribuirão seus produtos às padarias, lanchonetes, mercados e sorveterias. Atualmente empregam 18 funcionários e ao final, com o Projeto já em atividade, este número passará para 44 empregos.

Na certeza de que o incluso Projeto de Lei merecerá a aprovação dessa Colenda Câmara Municipal, firmamo-nos com estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 16 de outubro de 2006.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 29
Visto:

PROJETO DE LEI Nº 131/2006

Autoriza a doação de imóvel à **Adão Cirineu Mantovani – ME.**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de parte do lote nº 02, da quadra nº 801, contendo a área de 1.101,00m² (um mil e cento e um metros quadrados), sito na Rua Papa Pio XII, constante da Matrícula nºs 27.239, do Registro Geral de imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliado em R$ 110.100,00 (cento e dez mil e cem reais) à **Adão Cirineu Mantovani - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC sob nº 00.075.244/0001-33, sita na Rua Zacarias Koslinski nº 125 nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º A doação de que trata o "caput" fica condicionada ao seguinte:

I - inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir do efetivo início das atividades industriais da donatária;

II - destinação do imóvel exclusivamente para o ramo de fabricação, distribuição e comércio de sorvete e picolés, conforme Projeto de Implantação da Empresa, vedado qualquer outro;

III - início da edificação no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta Lei e início das atividades industriais propostas no pedido, objeto do protocolo nº 246226, de 08 de agosto de 2006, da Prefeitura Municipal, na forma nele contida;

IV - outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo início das atividades comerciais propostas, sendo que as despesas com escrituração e registro da doação serão suportadas pela empresa donatária;

V - revogação da doação com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação, em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei e na Lei nº 1.207, de 03 de maio de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 1.260, de 18 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANC

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 28
Visto:

Interessado:

2006/08/246226 08/08/2006

002-SOLICITACOES
002-SOLICITACAO FAZ
ADAO CIRINEU MANTOVANI

Responsável

Em Face de { Deferimento ☐ / Indeferimento ☐ de favor requerido, o presente processo poderá ser arquivad

Em, _____/_____/_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 27
Visto:

Requerente:
- Adão Cirineu Mantovani

vem mui respeitosamente solicitar os seguintes incentivos:
- Terreno para Implantação de uma nova indústria

Atividade:
- Fabricação e distribuidora de sorvetes e picolés

Endereço
- Travessa Zacarias Koslinski, Esquina c/ Guarani, nº 125, Bairro Trevo da Guarani
Cep: 85501-360 – Pato Branco - Paraná

Telefone para contato:
(46) 3225-3661 / (46) 9973-7227

Obs:

Pato Branco, 28/07/2006

Assinatura do Proprietário

Município de Pato Branco
Fls. 02
Servidor

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

PERFIL PARA PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICO - FINANCEIRA

1 – IDENTIFICAÇAO DA EMPRESA

NOME: ADAO CIRINEU MANTOVANI – ME
ENDEREÇO: TRAV. ZACARIAS KOSLINKI ESQ. COM RUA GUARANI, Nº 125
BAIRRO: TREVO DA GUARANI MUNICÍPIO: PATO BRANCO
FONE: 46-3225-3661 DATA DA CONSTITUIÇÃO: 24/05/1994
ATIVIDADE PRINCIPAL: FABRICAÇÃO, DISTRIBUIDORA E COM. DE SORVETES E PICOLÉS.

1.1. – Composição societária **1.2. – Firma Individual**

Detentores	Cargo	R$	%	Integralizado	%
ADAO CIRINEU MANTOVANI	TITULAR	35.000,00	100%	35.000,00	100%
	total		100,00%		

Data ultima alteração contratual 08/11/2004

2. – ENQUADRAMENTO

(X) Microempresa () Pequena Empresa () Média Empresa () Grande Empresa

3. – INSTALAÇÕES () Próprias (X) Alugadas

3.1. – Área em m2	Administrat.	Produção	Outros	Total constr.	Área terreno
Atual	6 m²	110 m²	50 m²	166 m²	
Solicitada	32 m²	250 m²	228 m²	510 m²	1.100 m²

4. – O PROJETO

4.1- Discriminação do investimento

Descrição dos investimentos a serem realizados com seus detalhes e especificações, como tipo, capacidade,dimensões, modelo, marca, valor, etc, englobando máquinas e equipamentos, obras civis, veículos e outros.
Temos objetivos da implantação de uma planta de pasteurização contínua com capacidade de pasteurizar 300 litros de leite por hora. Essa planta é composta por uma tina de aquecimento marca R. Camargo (já adquirido), um banco de gelo marca Remaisfrio, (à adquirir) um trocador de calor marca Fischerterm (à adquirir) e uma tina de maturação marca Remaisfrio (já adquirido). Esta planta de pasteurização terá um custo estimado em torno de 30 mil reais.
Também pretende-se adquirir um caminhão frigorífico marca ford modelo F-350, para realizar o transporte dos produtos. Tendo um custo estimado em 60 mil reais. Investiremos em freezer marca Gelopar modelo GHTE-310 para abrir novos clientes e aumentar nossa produção, custo estimado em 20 mil reais por ano em freezer.

Total do orçamento..... **R$ 110.000,00**

4.2 – Cronograma de Investimentos

INVESTIMENTOS	Real. Ult. ano	Ano 1	Ano 2	Ano 3	total
Terrenos					
Obras civis		110.000,00	18.000,00	7.000,00	135.000,00
Máquinas e equipamentos	25.000,00	25.000,00	28.700,00	34.500,00	113.200,00
Instalações		15.000,00	2.000,00	2.000,00	19.000,00
Total	25.000,00	150.000,00	48.700,00	43.500,00	267.200,00

5. – QUADRO DE USOS E FONTES

Usos	R$	%	Fontes	R$	%
Investimentos Fixos	135.000,00	90%	Financiado	105.000,00	70%
Capital de Giro	15.000,00	10%	Rec.Próprios	45.000,00	30%
Total	150.000,00	**100,00%**	**Total**	150.000,00	**100,00%**

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 26
Visto:

Município de Pato Branco
Fls 03
Servidor

6. – DÍVIDAS E FINANCIAMENTOS EXISTENTES					
CREDOR	VCTO. CONTRATO	JUROS	ATUALIZ. MONET.	FORMA DE PAGTO.	SALDO DEVEDOR
Não!					

6.1 – Encargos Sociais e Fiscais:
(x) em dia () em atraso () parcelamento

7. – OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA/PROJETO

7.1 – Faturamento

Exercício anterior - Ano:2005	Últimos três meses	Mês: 04/06	Mês: 05/06	Mês: 06/06
Faturamento em R$:109.992,40	Valores em R$	15.482,50	16.108,50	16.200,40

Utilização capacidade instalada atual em %: **Futura %:**

7.2 – Quadro da Produção – (físico ou valores) – base mensal

Produtos	Unidade	Prod. atual	%	Prod. futura	%
Sorvetes e Picolés:					
Sorvetes	Kg	7.500	50%	17.000	50%
Picolés	Un	45.000	50%	120.000	50%
total			**100,00%**		

7.3 – Quadro de comercialização – físico ou valores – base mensal

Produtos	% de Vendas no estado	% de vendas outros estados	% exportação
Sorvetes e Picolés	80%	20%	

Principais Clientes	**Endereço**: cidade, estado	**% sobre faturamento**	**Prod.vendidos**
- Médias Empresas	Sudoeste-Pr e Oeste - Sc	40%	Sorvetes/Picoles
- Pequenas Empresas	Sudoeste-Pr e Oeste - Sc	40%	Sorvetes/Picoles
- Consumidores Finais	Pato Branco - Pr	20%	Sorvetes/Picoles

Principais fornecedores	**Endereço**: cidade, estado	**% sobre compras**	**Mat.adquiridos**
Duas Rodas Industrial	Jaregua do Sul - SC	50%	Matéria-Prima
Kerry Siber	Campinas – SP	30%	Matéria-Prima
Copaza Descart. Plásticos	Içara - SC	5%	Embalagens
Ind. e Com. Marvi Ltda	Ourinhos - SP	10%	Matéria-Prima
Friassis Ess. Fr.	São Paulo – SP	5%	Matéria-Prima

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 25
Visto:

Município de Pato Branco
Fls. 04
Servidor

7.4 – Número de Empregos

SETOR	ATUAL	GERADOS C/ O PROJETO	TOTAL
Administração	2	1	3
Produção	4	7	11
Outras	12	18	30
Total	18	26	44

Informações adicionais

8. – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOS ADMINISTRADORES

Relatar os anos de experiências na atividade e em outras, capacitação gerencial, formação, etc.
ADAO CIRINEU MANTOVANI – possui 20 anos de experiência na administração, produção e distribuição de produtos no que diz respeito a sorveteria. É um dos pioneiros nesta área no sudoeste do Paraná. ANDRIO A. MANTOVANI, possui 2° grau técnico em eletrônica, graduado em tecnologia em Eletrônica – Modalidade em Automação de Processos Industriais e Pós Graduado em Automação e Informática Industrial. Tem sete anos de experiência na gerencia da sorveteria.

9. – ASPECTOS TÉCNICOS E MERCADOLÓGICOS

Relatar sobre o processo de fabricação, tecnologia utilizada, idade média das máquinas e equipamentos disponíveis, qualidade e diferencial competitivo diante da concorrência, mercado de venda, participação no mercado, regiões, concorrentes, etc.
O processo de fabricação de sorvete é realizado em várias etapas, tais como: Pasteurização, homogeneização, maturação e congelamento.
A máquina produtora de sorvete é uma máquina contínua, das mais modernas existentes no mercado, tendo uma tecnologia de ponta para produção de sorvete. Com máquinas de alta tecnologia a qualidade dos produtos é diferenciada das máquinas tradicionais. As máquinas e equipamentos disponíveis, tem uma idade média de 2 anos.
Nossos produtos se destacam da concorrência pela qualidade, e pelo fato de que nossos produtos são personalizados, contendo todas as informações aos consumidores, tais como: data de fabricação, validade, endereço completo do fabricante, composição do produtos e tabela de informação nutricional. Também somos filiados e EAN Brasil, onde temos código de barras próprio padrão EAN.UCC, que nos permitirá a abertura de novos mercados.
Possuímos 150 freezer próprio distribuídos em todo o sudoeste do Paraná, nossos principais clientes são: Padarias, lanchonetes, mercados e sorveterias.

10. – CONCLUSÃO E PARECER TÉCNICO – A ser preenchido pela Sec. de Desen. Econ. e Tecnológico

Responsável

11. – INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA AO PROJETO

11.1 –ENERGIA	UNIDADE	ELÉTRICA	GAS NATURAL	OUTRAS
CONSUMO		7.000 Kw/h		
DEMANDA				
REGIME OPERACIONAL				

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 24
Visto:

Município de Pato Branco
Fls. 05
Servidor

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 23
Visto:

11.2 – TRANSPORTE
RODOVIÁRIO
FERROVIÁRIO
HIDROVIÁRIO
AEROVIÁRIO
URBANO
PORTOS/TERMINAL PRIVADO

11.3 – SANEAMENTO tipo, características, quantidades
ABASTECIMENTO DE ÁGUA
ESGOTOS
LIXO

11.4 – TELECOMUNICAÇÕES
CARACTERÍSTICAS
NÍVEL
TELEFONIA ESPECIAL

11.5 – DEMANDA DE MÃO DE OBRA
QUANTIFICAÇÃO
SERVIÇOS ADICIONAIS – moradias, escolas
CONDIÇÕES OU QUALIFICAÇÃO

11.6 – MEIO AMBIENTE

Favor analisar o Plano de Gestão dos Resíduos Gerados pela Sorvetes Mantovani, o qual é assinado pelo Engenheiro de Alimentos Leonardo Vieira Custódio – CRQ 09301848.

Município de Pato Branco
Fls. 26
Servidor

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
4110406394-1	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ADÃO CIRINEU MANTOVANI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	Casado(a)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	Comunhão parcial

FILHO DE (pai)	(mãe)
VITORIO MANTOVANI	CELESTINA MANTOVANI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
05-02-1956	2.111.098	SSP	PR	303.971.039-72

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA BOM JESUS	10

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	ANCHIETA	85501-440	

MUNICÍPIO	UF
PATO BRANCO	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **PARANÁ**:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
051	CONSOLIDAÇÃO		

NOME EMPRESARIAL
ADÃO CIRINEU MANTOVANI - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
TRAV. ZACARIAS KOSLINSKI ESQUINA C/ RUA GUARANI	125

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	TREVO DA GUARANI	85501-360	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
PATO BRANCO	PR	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
35.000,00	(TRINTA E CINCO MIL REAIS).

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 22
Visto:

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 1543-1/00	FABRICAÇÃO DE SORVETES.
Atividades secundárias 5522-0/00 5222-1/00	LANCHONETE - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, REFRIGERANTES E LANCHES. COMÉRCIO VAREJISTA DE BALAS, BOMBONS, DOCES E SORVETES.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 8 - NÃO
01-06-1993	00.075.244/0001-33			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Adão Cirineu Mantovani - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
31-08-2006	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Ronaldo Siqueira Cardoso
RG 1.141.152-PR
08/09/06

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/09/2006
SOB NÚMERO: 20063402106
Protocolo: 06/340210-6
Empresa:41 1 0406394 1
ADAO CIRINEU MANTOVANI ME
0902947
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

ESCRITÓRIO REGIONAL PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl. 07
Servidor

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00 NÃO PREENCHER

ADAO CIRINEU MANTOVANI
NOME DO TITULAR

natural de PATO BRANCO - PR | BRASILEIRA | CASADO
CIDADE E SIGLA DO ESTADO | NACIONALIDADE | PAÍS | ESTADO CIVIL

filho de VITORIO MANTOVANI e CELESTINA MANTOVANI
FILIAÇÃO

nascido em 05/02/1956 | profissão DO COMERCIO
DATA DO NASCIMENTO

CPF 01 303971039 72 | Identidade 2.111.096 | SSP | PR.
NÚMERO | NÚMERO | ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) | UF

residente RUA BOM JESUS Nº 10 Bairro Anchieta PATO BRANCO - PR x.x.x.x.
RUA, AVENIDA, ETC, NÚMERO E COMPLEMENTO, BAIRRO, CEP, MUNICÍPIO, UF

x.x.x.x.x.
CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS
02 1
1 - CONSTITUIÇÃO
3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
9 - CANCELAMENTO DE SEDE
0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
2 - ABERTURA DE FILIAL
4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL
03 ADAO CIRINEU MANTOVANI

NÚMERO NIRC
04 41 1 0406394 1

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL) NIRC DA FILIAL
05

RUA, AVENIDA, ETC, NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)
06 RUA BOM JESUS Nº 10

NOME DO BAIRRO/DISTRITO
07 ANCHIETA

CEP | NOME DO MUNICÍPIO | SIGLA UF
08 85501440 PATO BRANCO | PR.

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL
09 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO
REAIS) x.x.x.x.x.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANA

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS No 2868 /2006

EMITIDA EM 27/07/2006

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 20
Visto:

Requerente..: ADAO CIRINEU MANTOVANI

Nome.....: ADAO CIRINEU MANTOVANI
Endereco....: * RUA ZACARIAS KOSLINSKI 125 Cod. Cadastro: 3008590
Bairro.....: CENTRO DA CIDADE
Cidade.....: PAT0 BRANCO PR

CGC/CPF.....: 00.075.244/0001-33
SITUACAO....: Ativo

CERTIDAO NEGATIVA

FINALIDADE:
LICITACAO

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura no cadastro imobiliario ou de Atividades acima descrito, referente ao imovel ou Empresa, NAO CONSTAM DEBITOS referentes a Tributos Municipais inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Em firmeza do que eu, Silvane Fiorini passei e digitei a presente certidao, que nao apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dividas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a periodos compreendidos nesta CERTIDAO.

A presente CERTIDAO e válida sem rasuras até 27/10/2006 , e copia . da mesma so tera validade se conferida com a original.

Esta certidao, no caso de pessoa juridica, abrange somente o estabelecimento acima identificado.

Existem debitos a vencer de R$ 526,51

Pato Branco, Pr, 27/07/2006

COORDENACAO DE FISCALIZACAO/TRIBUTACAO
CRISTIANE WERNER FERREIRA PRIMO

Certidao expedida gratuitamente
Aprovado pela IN no 1/03

Município de Pato Branco
Fls. 09
Servidor

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 19
Visto:

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 2649195-51

Certidão fornecida para o CNPJ: **00.075.244/0001-33**

Nome Empresarial: **ADAO CIRINEU MANTOVANI**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD.ICMS/PR.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 25/09/2006 - Fornecimento Gratuito

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 2649195-51

Emitida Eletronicamente via Internet
27/07/2006 - 14:05:43

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Município de Pato
10
Fls.
Servidor

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 18
Visto:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome:ADAO CIRINEU MANTOVANI ME
CNPJ: 00.075.244/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz, refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da SRF e da PGFN, sendo válida para a matriz e suas filiais.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

Emitida às 14:13:17 do dia 27/07/2006 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/01/2007.

Código de controle da certidão: **8CEF.602F.AFB2.24C0**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF/Nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

Município de Pato Branco
Fls. 11
Servidor

PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro

PREVNet

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 047332006-14021060

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 17
Visto:

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 00.075.244/0001-33
NOME: ADAO CIRINEU MANTOVANI ME
ENDERECO: RUA BOM JESUS 10 CASA
BAIRRO OU DISTRITO: ANCHIETA
MUNICIPIO: PATO BRANCO
ESTADO: PR
CEP: 85501-440

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI No 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.
VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET www.previdenciasocial.gov.br, , OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANCADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 28 DE JULHO DE 2006.
COM VALIDADE ATE 24/01/2007 .
VALIDA POR 180 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

DATAPREV
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Município de Pato Branco
Fls. 12
Setor

Fl.: 16
Visto:

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00075244/0001-33
Razão Social: ADAO CIRINEU MANTOVANI
Endereço: RUA BOM JESUS 10 / ANCHIETA / PATO BRANCO / PR / 85504-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/10/2006 a 09/11/2006

Certificação Número: 2006101111180351283775

Informação obtida em 11/10/2006, às 11:18:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Município de Pato Branco
Fls. 13
Servidor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, nº55 - Cx. Postal nº01 - CENTRO - 85505-005
TELEFAX: (46) 3224-2414 - e-mail: cartoriodistribuidor@brturbo.com.br

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
CPF: 061104019-00
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE
PAULA VERONESE

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 15
Visto:

Certidão Negativa

Certifico, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Interdição, Tutela, Curatela, Executivo Fiscal, Penhoras, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ADAO CIRINEU MANTOVANI - ME

CNPJ 00.075.244/0001-33, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 27 de Julho de 2006, 13:45:27

JULIANO VERONESE

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Dirso Antonio Veronese
Titular
Dilmar Aluizio Veronese
Juramentado
Comarca de PATO BRANCO - PR

Custas = R$ 16,29

Município de Pato Branco
Fls. 14
Servidor

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Fls: 14
Visto:

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico.

MEMORANDO Nº 143/06 Pato Branco (PR), 04 de agosto de 2006.

DE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico
PARA: Senhor **Nereu Vidal Palhano Junior – Consultor Técnico – Secretaria do Meio Ambiente.**
ASSUNTO: Solicitação

Solicitamos a Vossa Senhoria o Relatório de Viabilidade de Instalação de Fabricas e Distribuidora de Sorvetes e Picolés, na Rua Pio XII esquina com a Rua Marechal Costa e Silva e Rua 10 de Maio, conforme mapa em anexo.

Certo do atendimento.

Atenciosamente.

André Agostinho Hamera
Secretaria de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico

Recebido em 3/8/06

Município de Pato Branco
Fls. 15
Servidor

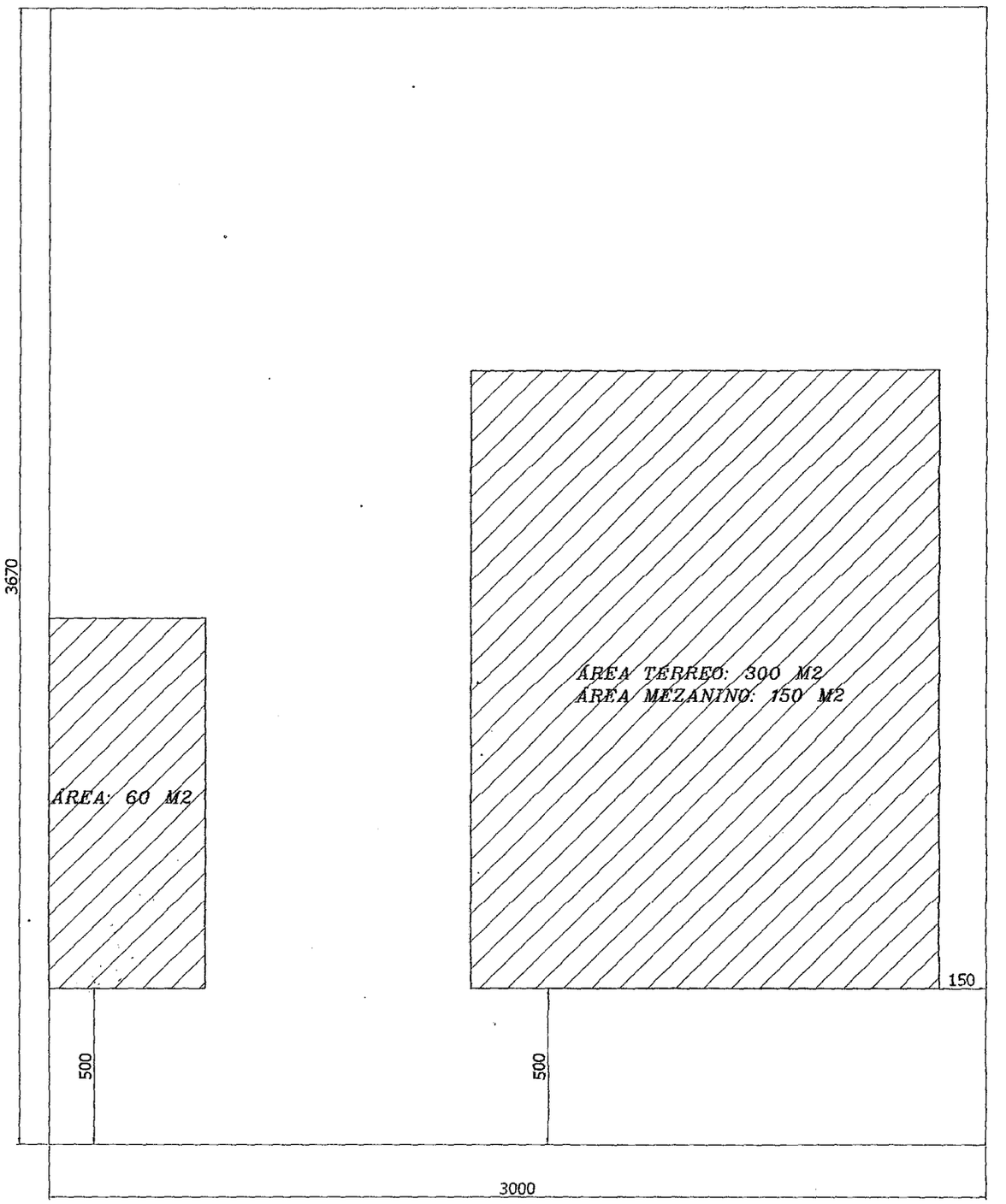


Rua Pio XII a 01 (uma) quadra e ½ do TRE - 03.08.2006

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 13
Visto:

SORVETES MANTOVANI

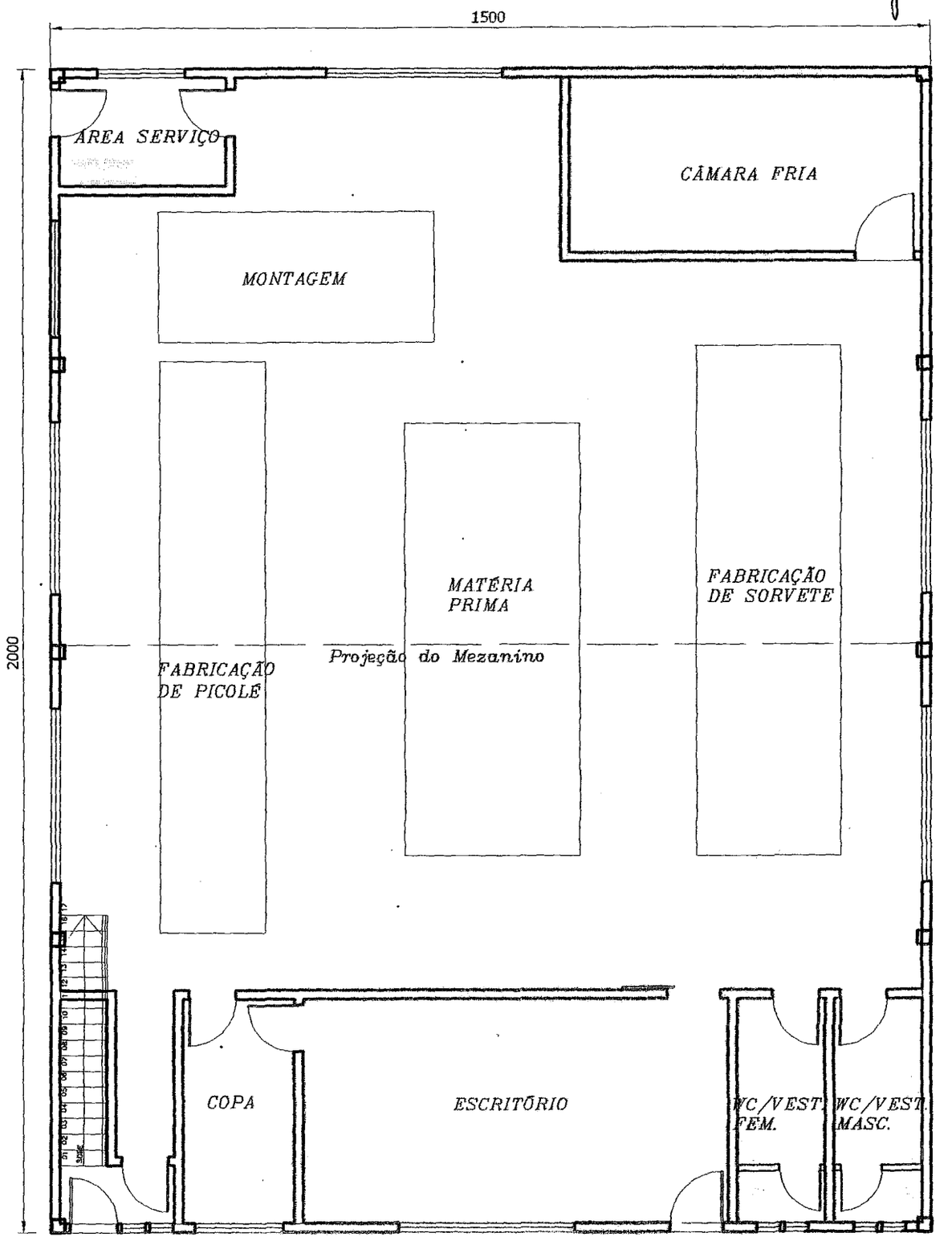
Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 12
Visto:



LOCALIZAÇÃO
esc. 1:200

Município de Pato Branco
Fls: 12
Servidor

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 11
Visto:

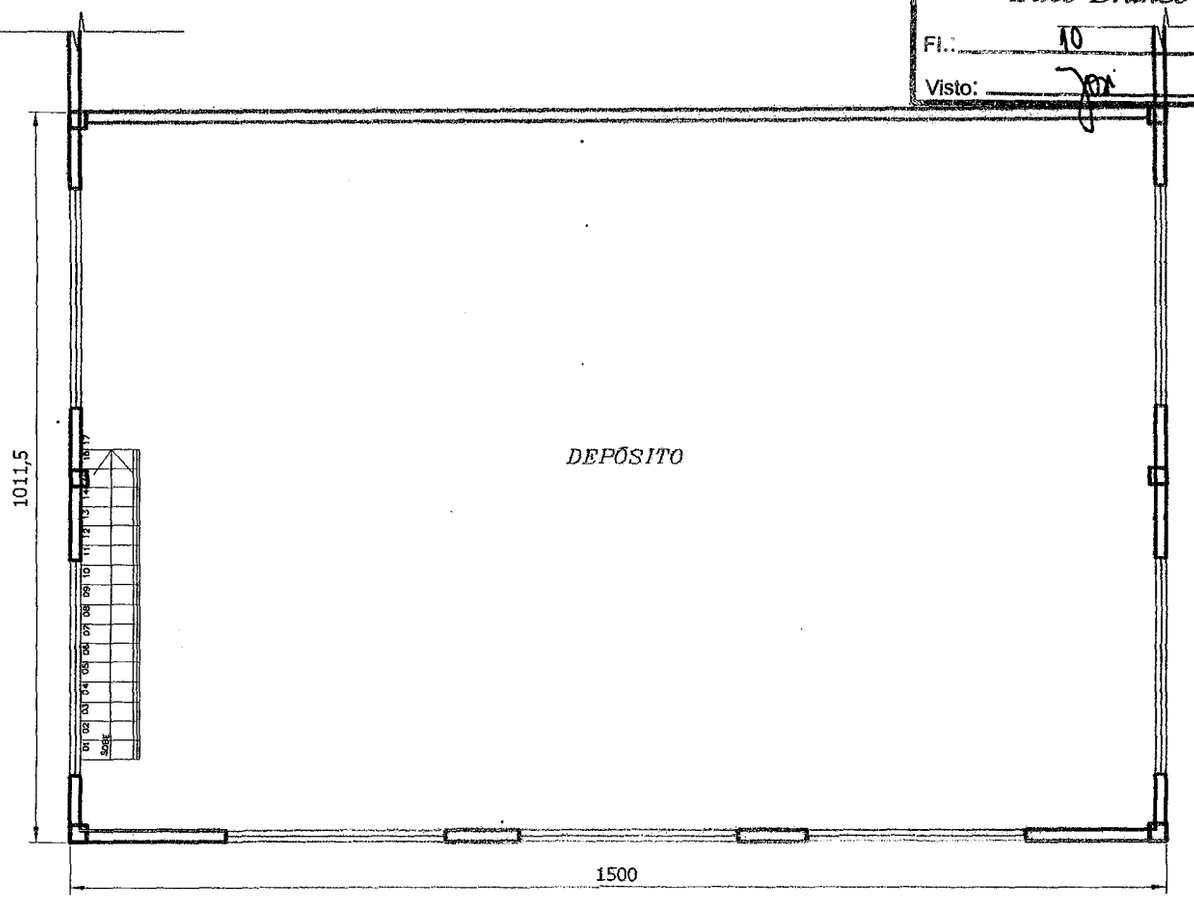


PLANTA BAIXA PAV. TÉRREO

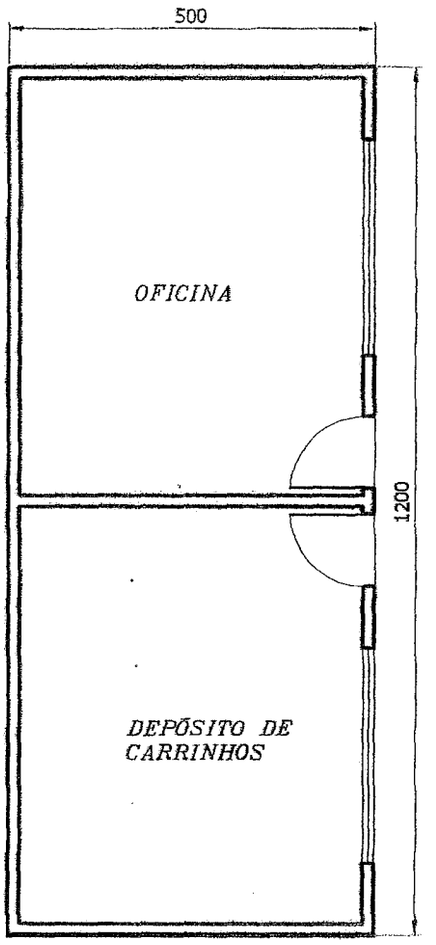
esc. 1:100

Município de Pato Branco
Fls 18
Servidor

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 10
Visto:



PLANTA BAIXA MEZANINO
esc. 1:50



PLANTA BAIXA
esc. 1:100

Município de Pato Branco
Fls 12
Servidor

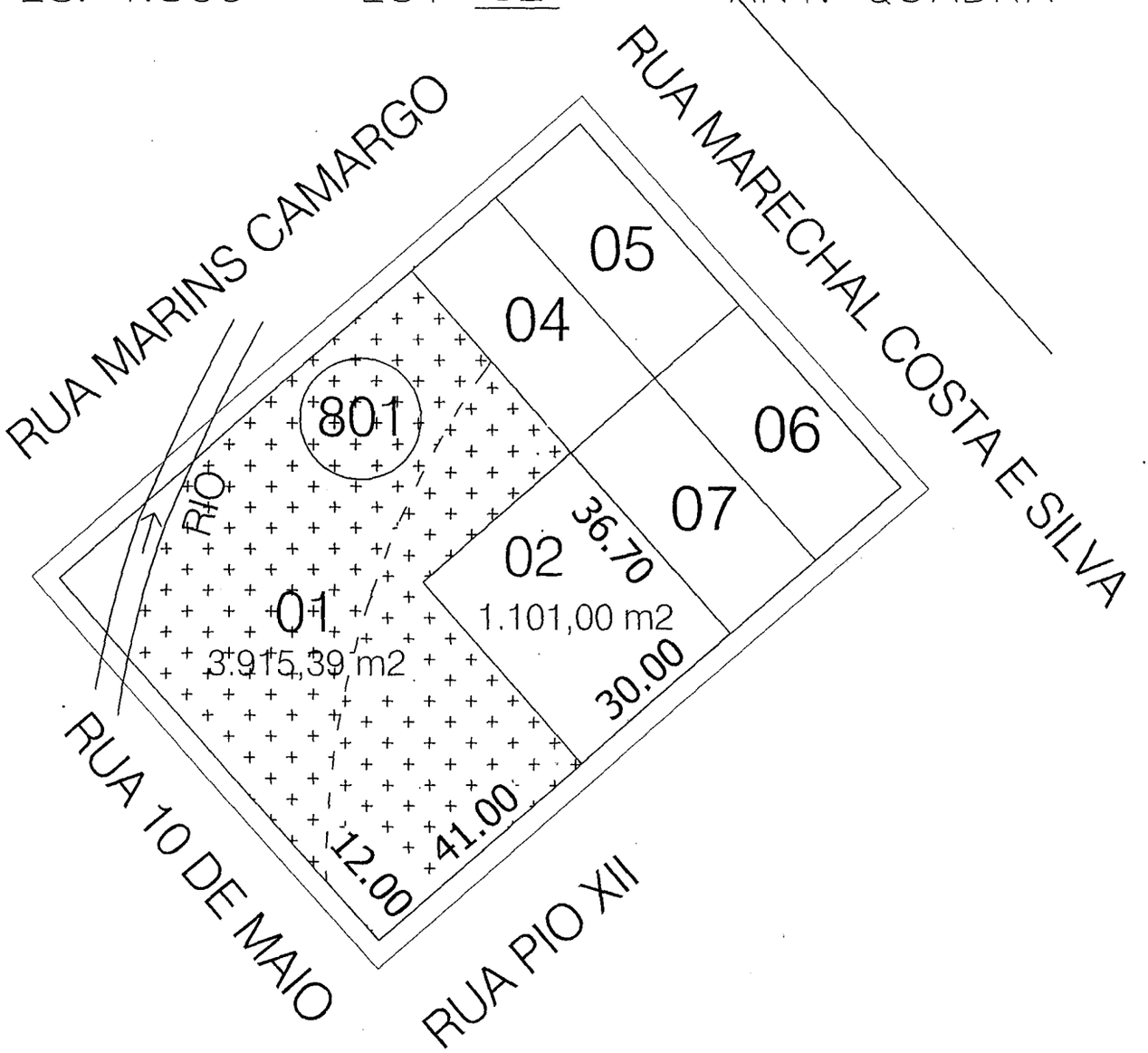
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 09
Visto:

CIDADE
DE
PATO BRANCO

PLANTA PARCIAL
DA QUADRA N. 801

ES. 1.500 · LOT 02 ANT. QUADRA



ZONA DE PROTEÇÃO DE FUNDO DE VALE

Município de Pato Branco
Fls: 20
Serviço

1º OFICIO
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
C.G.C. 77.780.781/0001-09

COMARCA DE PATO BRANCO - PR.
RUA OSVALDO ARANHA, 697

TITULAR:
PEDRO DE SA RIBAS
C.P.F. 005845179-04

REGISTRO GERAL

FICHA 001

MATRÍCULA Nº 27.239

RUBRICA

23 de agosto de 1.995. Elci Soares Ribas.

IMOVEL URBANO - Lote nº02 (dois) da quadra nº801 (oitocentos e um), RESERVA MUNICIPAL sita a rua Marins Camargo, esquina com a rua Pio XII, nesta cidade de Pato Branco, contendo a área de 4.156,83m2 (QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS METROS e OITENTA E TRES CENTIMETROS QUADRADOS), sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: com a rua Marins Camargo com 27,00m e com a reserva de Fundo de Vale com 60,00m; SUL: com a rua Pio XII com 71,00m; LESTE: com os lotes nºs. 4 e7 - com 73,40m; OESTE: com a rua 10 de Maio com 30,00m. As medidas e confrontaçoes foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº88/93, capitulo XVIII, seçao III, item 18.3.7.1 de 19.08.93, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Público de 11.10.94. Valor: R$ 41.568,30. Ref. mat. 27.146 e R.1-27.146 do livro nº02, deste Oficio.

PROPRIETÁRIA: SUELI MARCHIORI, brasileira, casada, contadora, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF sob nº553.985.379-20, C.I. 3.701.539-3-Pr.

R. 1 - 27.239 - 18.09.95 - Transmitente: SUELI MARCHIORI e seu esposo JELSON LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiros, casados, do comercio, residentes e domiciliados a rua Pedro Lobo nº114, nesta cidade, inscritos no CPF sob nº553.985.379-20. Adquirente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob nº76.995.448/0001-54. DOAÇÃO: área: 4.156,83m2, sem benfeitorias. Público de 30.08.95, Lº068 fls.115, 2º Tab. local. Valor: R$ 14.200,00. O imposto de transmissão inter-vivos foi isento, conforme guia sob nº GR-4-ITBI- de 28.08.95, da Agencia de Rendas de Pato Branco. Certidão negativa Estadual nº14.07074/95. Municipal sob nº28953/95. Distribuição sob nº882/95. Os doadores declararam na escritura não serem e nunca terem sido contribuintes obrigatórios, para a previdencia social como pessoas fisicas na qualidade de empregadores. Obrigam-se as partes pelas demais condiçoes da escritura. Ref. mat. 27.239 acima. Dou fé. C. R$ 233,29.

1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
77780781/0001-09
ELICE SOARES RIBAS
1.o OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
RUA OSVALDO ARANHA, 607
CEP 85504-350
PATO BRANCO — PARANÁ

1.º Ofício de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. n.º 27239
Pato Branco, 18 de 09 de 1995
Elci Soares Ribas
OFICIAL

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 08
Visto:

Município de Pato Branco
Fls. 21

27.239
MATRÍCULA Nº

Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 07
Visto:

CERTIDÃO DE ANUÊNCIA

Certificamos para os devidos fins e a quem possa interessar que o requerente *Adão Cirineu Mantovani* , inscrito no CNPJ sob n.º 00.075.244/0001-33, **Quadra 801**, **Parte do Lote R.M. 2**, Bairro Sambugaro, município de Pato Branco, tem sua atividade classificada, segundo a Lei Municipal n.º 975/90 (Zoneamento Urbano da Cidade), como **Industria Caseira não Poluitiva**, e a sua respectiva localização, segundo a mesma Lei, é classificada como **Zona Residencial 2,** a atividade em questão é tida como **adequado** segundo o Quadro de Adequação dos Usos às Zonas.

Assim sendo, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, declara não haver nenhum óbice quanto a Lei de Uso e Ocupação do Solo, referente a Instalação do empreendimento. Esta Declaração de Anuência fica condicionada:

- A apresentação a esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, do Plano de Gestão dos Resíduos Gerados por essa empresa, protocolado e entregue no prazo de trinta dias a partir dessa data, conforme a Lei Estadual 12.493/99, Resolução CONAMA nº. 313/2002 e demais instrumentos legais que dispõe sobre essa matéria.

Não obstante, declara-se que esta anuência fica vinculada ao processo de licenciamento ambiental no Instituto Ambiental do Paraná – IAP, caso seja necessário.

Pato Branco, 15 de agosto de 2006.

José Nilton Sanguanini
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Município de Pato Branco
Fls. 22

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 06
Visto:

INFORMAÇÕES

PROTOCOLO Nº _____ / _____

ZRU analisado;

1/ Trazer parecer original ou registrado em cartório

10/10/06

Prefeitura Municipal de Pato Branc
Engº Josieli Beber - CREA 84858
Diretora do Departamento de Engenharia
Portaria Nº 186/06

OK ANALISADO!

Ver parecer do meio ambiente

Josieli Beber 10/10/06

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Engº Josieli Beber - CREA 84858
Diretora do Departamento de Engenharia
Portaria Nº 186/06

Município de Pato Branco
Fls: 23
Servidor

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL

DOCUMENTO DESTINADO AO REGISTRO DE VISTORIA TÉCNICA AMBIENTAL PARA TODAS AS MODALIDADES DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES POLUIDORAS DEGRADANTES E/OU MODIFICADORAS DO M.A.

RIA

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTROLE DE RECURSOS AMBIENTAIS

00. USO DO I.A.P.
00. PROTOCOLO LOCAL

01. CONTROLE
N.º 43798

01. S.P.I. DE ORIGEM 9.244929-1

02. INSPEÇÃO AMBIENTAL PARA : (TIPO LICENÇA/EMPREENDIMENTOS)
VISTORIA PRÉVIA

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.:
Visto:

02. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

03. RAZÃO SOCIAL (PESSOA JURÍDICA) OU NOME (PESSOA FÍSICA)
ADÃO CIRENEU MANTOVANI

04. ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO
RUA PIO XII

05. BAIRRO
SAMBUGARO

06. MUNICÍPIO / UF
PATO BRANCO

07. CEP

03. RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

08. CORPO RECEPTOR
RIO LIGEIRO

09. BACIA HIDROGRÁFICA
IGUAÇU

10. CENTRO GEOMÉTRICO DO EMPREENDIMENTO (LATITUDE E LONGITUDE)

11. DESCRIÇÃO SUSCINTA DA INSPEÇÃO

DESCREVER SUSCINTAMENTE O PROCESSO: GERADOR DE POLUIÇÃO DEGRADANTE E OU MODIFICADOR DO MEIO AMBIENTE, FORNECENDO DADOS RELATIVOS ÀS MATÉRIAS-PRIMAS, PRODUTOS E DETALHAMENTO SOBRE A GERAÇÃO TRATAMENTO E/OU DISPOSIÇÃO FINAL DE EFLUENTES LÍQUIDOS GASOSOS E RESÍDUOS SÓLIDOS INFORMANDO AS RESPECTIVAS QUANTIDADES.
OBS.: TRATANDO-SE DE VISTORIA PARA EMISSÃO DE L.P., DESCREVEM TAMBÉM A LOCALIZAÇÃO PREVISTA PARA O EMPREENDIMENTO COM RELAÇÃO A MANANCIAIS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO, CORPOS RECEPTORES, DENSIDADE POPULACIONAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL, SITUAÇÃO FUNDIÁRIA E ASPECTO FLORESTAL.

Foi feito de pedido de vistoria ao local onde pretende-se instalar uma unidade de produção de sorvetes, em lote urbano, tendo como ocupação de entorno residências, a atividade comercial e uma reserva municipal.
Tendo em vista não haver aspecto ambiental relevante que possa ser afetado com a atividade proposta. Somos de parecer favorável à atividade proposta, naquela localização.

Vistoria Prévia - Nº 9.244929-1 - Instituto Ambiental do Paraná - IAP
Adão Cireneu Mantovani - Rua: Pio XII - Sambugaro - Pato Branco
~~Relatório de Inspeção: -Rio Ligeiro - Iguaçu~~
Trata-se de pedido de vistoria em local onde pretende-se instalar uma unidade de produção de sorvetes, em lote urbano, tendo como ocupação de entorno residências, a atividade comercial e uma reserva municipal.
Tendo em vista não haver, aspecto ambiental relevante que possa ser afetado com a ~~atividade proposta. Somos de parecer favorável à atividade proposta, naquela localização.~~
Local: Pato Branco 03/10/2006

12. LOCAL
PATO BRANCO

13. DATA DA VISTORIA
03/10/2006

04. ENTREVISTADO

14. NOME
ADÃO CIRENEU MANTOVANI

15. CPF

16. FUNÇÃO (PROPRIETÁRIO, SÓCIO, GERENTE....)

17. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
2.151.098

18. ASSINATURA DO ENTREVISTADO

05. TÉCNICO VISTORIADOR

19. NOME
MARCOS PAULO SILVA DOS SANTOS

20. Nº DO REGISTRO DE CONSELHO DE CLASSE

21. REGIÃO

22. ESCRITÓRIO REGIONAL DE:
PATO BRANCO

23. ASSINATURA DO TÉCNICO VISTORIADOR

Município de Pato Branco
Fls. 24

1ª VIA. PROCEDIMENTO ADMINSTRATIVO 2ª VIA. REQUERENTE 3ª VIA. ESREG
Cód. 12:01.067

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL

DOCUMENTO DESTINADO AO REGISTRO DE VISTORIA TÉCNICA AMBIENTAL PARA TODAS AS MODALIDADES DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES POLUIDORAS DEGRADANTES E/OU MODIFICADORAS DO M.A.

RIA

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTROLE DE RECURSOS AMBIENTAIS

00. USO DO I.A.P.
00. PROTOCOLO LOCAL

01. CONTROLE

N.º 43798

01. S.P.I. DE ORIGEM 9.290/929-1

02. INSPEÇÃO AMBIENTAL PARA : (TIPO LICENÇA/EMPREENDIMENTOS) VISTORIA PRÉVIA

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl. 04
Visto:

02. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

03. RAZÃO SOCIAL (PESSOA JURÍDICA) OU NOME (PESSOA FÍSICA)

04. ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO

05. BAIRRO	06. MUNICÍPIO / UF	07. CEP

03. RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

08. CORPO RECEPTOR	09. BACIA HIDROGRÁFICA

10. CENTRO GEOMÉTRICO DO EMPREENDIMENTO (LATITUDE E LONGITUDE)

11. DESCRIÇÃO SUSCINTA DA INSPEÇÃO

DESCREVER SUSCINTAMENTE O PROCESSO: GERADOR DE POLUIÇÃO DEGRADANTE E OU MODIFICADOR DO MEIO AMBIENTE, FORNECENDO DADOS RELATIVOS ÀS MATÉRIAS-PRIMAS, PRODUTOS E DETALHAMENTO SOBRE A GERAÇÃO TRATAMENTO E/OU DISPOSIÇÃO FINAL DE EFLUENTES LÍQUIDOS GASOSOS E RESÍDUOS SÓLIDOS INFORMANDO AS RESPECTIVAS QUANTIDADES.

OBS.: TRATANDO-SE DE VISTORIA PARA EMISSÃO DE L.P., DESCREVEM TAMBÉM A LOCALIZAÇÃO PREVISTA PARA O EMPREENDIMENTO COM RELAÇÃO A MANANCIAIS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO, CORPOS RECEPTORES, DENSIDADE POPULACIONAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL, SITUAÇÃO FUNDIÁRIA E ASPECTO FLORESTAL.

12. LOCAL	13. DATA DA VISTORIA

04. ENTREVISTADO

14. NOME	

15. CPF	16. FUNÇÃO (PROPRIETÁRIO, SÓCIO, GERENTE....)

17. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

18. ASSINATURA DO ENTREVISTADO

05. TÉCNICO VISTORIADOR

19. NOME	

20. Nº DO REGISTRO DE CONSELHO DE CLASSE	21. REGIÃO

22. ESCRITÓRIO REGIONAL DE:

23. ASSINATURA DO TÉCNICO VISTORIADOR

Município de Palo Branco
Fls. 25
Servidor

1ª VIA. PROCEDIMENTO ADMINSTRATIVO 2ª VIA. REQUERENTE 3ª VIA. ESREG

Cód. 12.01.067

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fl.: 03
Visto:

Pato Branco, 14 de Agosto de 2006

Excelentíssimo Senhor.
José Nilton Sanguanini
Secretário Municipal do Meio Ambiente do Município de Pato Branco – Pr.

Senhor Secretário.

A empresa ADÃO CIRINEU MANTOVANI - ME, situada a Trav. Zacarias Koslinski – Esquina c/ Guarani, nº 125, bairro Trevo da Guarani, com CNPJ sob nº 00.075.244/0001-33, vem através do Engenheiro de Alimentos Leonardo Vieira Custódio, residente e domiciliado nesta de cidade Pato Branco – Pr., com CRQ 09301848. Venho esclarecer a Prefeitura Municipal de Pato Branco – Departamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que conforme a resolução nº 313, de 29 de outubro de 2002 que se refere ao Plano de Gestão dos Resíduos Gerados pelas empresas, a mesma terá somente resíduos de:

1. Água proveniente da limpeza das máquinas produtoras de sorvetes e picolés, cerca de 200 litros/dia, a qual será destinada a rede de esgoto.
2. Lixos recicláveis, tais como: caixas de papelão, sacos plásticos, embalagens, papéis, etc. Será destinada a lixeira municipal em torno de 20Kg/dia.

1º TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANÁ
AV. BRASIL, 6229 - CEP 85801-000 - FONE (45) 3223-7863 - FAX (45) 3224-5034
PAULO ROBERTO MION - TABELIÃO
Reconheço por Semelhança, e dou fé, a assinatura de LEONARDO VIEIRA CUSTODIO. Cascavel-PR, 01 de setembro de 2006.
Em Testº da Verdade
Paulo Roberto Mion - Tabelião
FUNARPEN
Paulo Roberto Mion
TABELIÃO
TABELIONATO DE NOTAS
BRR47758

Atenciosamente,

CARTÓRIO MION

Leonardo Vieira Custódio
Eng. de Alimentos
Leonardo Vieira Custódio
Engº de Alimentos
CRQ 09301848

Município de Pato Branco
Fls 26
Servidor

CRONOGRAMA DE CONSTRUÇÃO

Empresa: **ADÃO CIRINEU MONTOVANI – ME**

Endereço atual: Rua Travessa Zacarias Koslinski - esquina Guarani 125 – Trevo Guarani

Endereço Futuro: Rua Pio XII com Marechal Costa e Silva.

Outubro/06	Novembro/06	Dezembro/06	Janeiro/07	Fevereiro/07	Março/07	Abril/07	Maio/07	Junho/07	Julho/07	Agosto/07
Liberação do Terreno										
	Terraplanagem									
		Projeto								
			Construção							
							Acabamento			
									Mudança	

00075244/0001-33

ADÃO CIRINEU MONTOVANI

TRAV ZACARIAS KOSLINSKI ESQ. C/ GUARANI, 125
TREVO DA GUARANI
85501-380 PATO BRANCO - PR

Município de Pato Branco
Fls.: 22

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 02
Visto:

Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Pato Branco
Fl.: 01
Visto:

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Pelo decreto número 4.812 de 24 de fevereiro de 2005, o Prefeito Municipal de Pato Branco, Senhor Roberto Viganó, instituiu a Comissão de Avaliação, integrada pelos Senhores Vlademir José Dal'Ross – Presidente; Joares Cordeiro Brasil – Secretário; João Carlos Baier, Nelso Rizzi e Adilcione Colli – Membros, tendo como atribuição a avaliação de imóvel:

Por este laudo avalia:

Parte do Imóvel Urbano **lote 02 da quadra 801** contendo área de **1.101,00** m² (um mil e cento e um metros quadrados), sita à Rua Pio XII, nesta cidade de Pato Branco, sem benfeitorias, conforme Matrícula nº 27.239 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco.

O Imóvel é avaliado em R$ **110.100,00** (Cento e dez mil e cem reais).

Esta é a avaliação e parecer da Comissão.

Pato Branco, 11 de setembro de 2006.

Vlademir José Dal'Ross
Presidente

Joares Cordeiro Brasil
Secretário

João Carlos Baier
Membro

Nelso Rizzi
Membro

Adilcione Colli
Membro

Município de Pato Branco
Fls. 28
Servidor